

**LEI MUNICIPAL N.º 2.286.22, de 07 de julho de 2022.**

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o exercício de 2022, Crédito Especial no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) para a inclusão do seguinte programa:

**ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**

**PROJETO/ATIVIDADE: 2053 Incentivo ao Esporte e Lazer**

**ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.34.0000** (vínculo 0001) Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R\$ 8.500,00

**Art. 2º** - Servirá de cobertura do Crédito Especial a redução das dotações a seguir:

**PROJETO/ATIVIDADE: 1020 Construção Centro Cultural**

**ELEMENTO DA DESPESA: 478/44.90.51.0000** (vínculo 0001) Obras e Instalações R\$ 500,00

**PROJETO/ATIVIDADE: 2051 Eventos Municipais**

**ELEMENTO DA DESPESA: 502/33.90.33.0000** (vínculo 0001) Passagens e despesas com Locomoção R\$ 1.000,00

**PROJETO/ATIVIDADE: 2055 Manutenção do Turismo**

**ELEMENTO DA DESPESA: 543/33.90.39.0000** (vínculo 0001) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 7.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2022.

Adir Giacomini  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de  
Publicações da Prefeitura Municipal

Virginia Quadros da Silva  
Chefe de Gabinete